

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N° 1733/2019

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso “VI” do Regimento Geral da Universidade, combinado com a Portaria nº 1.842/2011, de 18/10/2011, nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **FELIPE BANDEIRA VALERÃO**, matrícula SIAPE 3015811, CPF 008.499.510-62 (titular) e **VANDRÉ RODRIGUES NUNES**, matrícula SIAPE 2038445, CPF 013.398.530-00 (suplente), como fiscais para o acompanhamento do **Pregão Eletrônico nº 023/2019**, em face da classificação da proposta apresentada pelas empresas **Boing Com. Atacadista de Materiais Ltda –ME**, **BR Displays Ltda.**, **BRM Industria e Comércio de Rótulos e Etiquetas Ltda – ME**, **Comercial Campo Nobre EIRELI – EPP**, **Comercial Mileum EIRELI – ME**, **D Tudo Armarinho EIRELI**, **Dageal - Comércio de Material de Escritório Ltda – ME**, **D' Colar Gráfica e Etiquetas**, **Dicapel Papeis e Embalagens Ltda.**, **Douglas Cordeiro – ME**, **Elmo Papelaria**, **Flavia Marques Mayrinck**, **Jairo Antônio Mallmann Consultoria – ME**, **Juliana Palma de Godoi Fialho**, **Lado C Comércio e Importação Home Office EIRELI**, **M de F M Fragoso – Etiquetas**, **Mapu Distribuidora de Materiais para Escritório Ltda.**, **Marciane Bontorin – ME**, **Maxim Qualitta Comércio Ltda**, **Milrau Comércio de Artigos Pedagógicos Ltda.**, **RC Ramos Comércio Ltda – EPP**, **Talitha A. da S. Giroto**, **TMC Soluções em Suprimentos Ltda.**, **V P Silva Brinquedos**, **Vivo Licitações EIRELI.**, para eventual aquisição de material de expediente, visando atender às necessidades do Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, para os fins previstos nas cláusulas da referida Ata de Registro de Preços.

Art. 2º - Compete aos servidores designados por esta Portaria fiscalizarem o efetivo cumprimento do objeto e demais condições contratuais, bem como advertir a contratada quando da ocorrência atual ou iminente de irregularidades e providenciar a imediata comunicação à DAM/PROPLAD.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data até o término da vigência da Ata de Registro de Preços, referido no Art. 1º.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Em 28 de junho de 2019.

CLAUDIO PAZ DE LIMA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração
Em exercício